

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2015

Pelo presente instrumento de Convênio, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 82.939.448/0001-30, estabelecida à Rua D. Pedro II, 133, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **Ari Ferrari**, CPF N° 345.200.409-06, brasileiro, casado, residente neste Município de Ibicaré, e de outro lado a **APAS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS**, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 75.439.653/0001-70, com sede à Rua Oswaldo Mello, 43, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela sua presidente senhora **Maria de Lourdes de Carvalho**, brasileira, maior, CPF n° 844.894.219-15, residente no município de Joaçaba/SC, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo tem como fundamento a Cláusula Quarta do TERMO DE CONVÊNIO N° 0001/2015 celebrado em 02 de março de 2015, amparado pela Lei n. 1.850, de 25 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“Cláusula Quarta- Do prazo

*O prazo de vigência passará a vigorar até **31 de dezembro de 2016.**”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato a ser reafirmado, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO :

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba.-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva

a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré – SC, 09 de dezembro de 2015.

ARI FERRARI
Prefeito de Ibicaré

MARIA DE LOURDES DE CARVALHO
Presidente APAS

Visto

DAGOBERTO PRIMO
advogado
OAB/SC – 10.011

Testemunhas:

1. _____
Nome: Sérgio dos Santos
CPF: 746.112.919-87

2. _____
Nome: Elizabeth Rambo
CPF: 486.270.119-15